

Visão

Ser reconhecida como uma empresa inovadora e como referência em embalagens de papelão ondulado no estado de Minas Gerais.

Missão

Atuar de forma segura e rentável, gerando responsabilidade socioambiental, promovendo a capacitação profissional de nossos colaboradores, desenvolvendo embalagens de papelão ondulado adequados às necessidades de nossos clientes e compromisso com a melhoria contínua de nossos processos organizacionais.

Política da Qualidade

“A MINASKRAFT BUSCA SER COMPETITIVA NO MERCADO, OFERECENDO AOS SEUS CLIENTES EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO QUE ATENDAM ÀS SUAS NECESSIDADES E AOS REQUISITOS REGULATÓRIOS APLICÁVEIS DE FORMA EFICAZ. POR MEIO DE SEU SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, MANTÉM SEUS PROCESSOS CONTROLADOS E MELHORADOS CONTINUAMENTE PARA FORNECER PRODUTOS COM A QUALIDADE ESPERADA”.

Esta política permite a efetivação dos seguintes objetivos:

- *Buscar o atendimento aos requisitos e à satisfação dos clientes;*
- *Ser uma empresa competitiva;*
- *Manter os processos sobre controle para fornecer produtos com a qualidade esperada;*
- *Buscar melhorias por meio da tratativa de reclamações e não conformidades.*

1. Apresentação

A ética é o ideal de conduta humano, onde valores pessoais e profissionais são orientados para o que é certo ou errado, o que é tolerável e desejável. Nossas preocupações diárias em se alcançar metas e objetivos jamais podem ferir os princípios de um comportamento ético. A adoção de princípios éticos e comportamentos reflete o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoas que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais refletem as relações da Minaskraft para com seus colaboradores.

2. Princípios Gerais

Este documento reúne as principais orientações em relação ao comportamento ético que esperamos de nossos Administradores e Colaboradores. Acreditamos que estas orientações são essenciais para a construção de relações de valor e cumprimento da nossa visão.

3. Regras de Conduta Ética

3.1 Condutas esperadas dos Administradores e Colaboradores

- 3.1.1 Desempenhar atividades de acordo com as Normas da Empresa, respeitando as leis vigentes e aplicáveis.
- 3.1.2 Tratar a todos de forma justa e manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um.
- 3.1.3 Exercer suas funções e relacionar-se de forma educada, justa, honesta, leal, positiva, com respeito mútuo, confiança, colaboração e atenção às pessoas, respeitando todas as formas de diferenças individuais.
- 3.1.4 Exercer suas atividades visando contribuir para o desenvolvimento da empresa, com a maior eficiência e o menor desperdício, cuidar de seus equipamentos e acessórios de trabalho de forma adequada e responsável.
- 3.1.5 Executar as atividades diárias, respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela Empresa.
- 3.1.6 Buscar a satisfação do cliente comprometendo-se a entregar produtos com qualidade, atendendo especificações, segurança no fornecimento e bom atendimento.
- 3.1.7 Manter relações transparentes com os fornecedores, adotando processos de compra e contratações imparciais, agindo com honestidade e integridade.
- 3.1.8 Adotar ações preventivas a fim de minimizar o impacto ambiental, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da comunidade na qual estamos inseridos.

3.2 Condutas intoleráveis e sujeitas a punição

- 3.2.1 Discriminar por raça, gênero, idade, crença, orientação sexual, convicção política ou condição de portador de deficiência física ou intelectual.
- 3.2.2 Assédio de qualquer natureza, inclusive Moral ou Sexual.
- 3.2.3 Atribuir apelidos ou realizar brincadeiras que possam ofender, constranger ou prejudicar a imagem, a reputação ou a moral dos colegas de trabalho.
- 3.2.4 Divulgar informações privilegiadas ou confidenciais que prejudiquem os interesses da empresa, fornecedores ou clientes.
- 3.2.5 Repassar ou divulgar por meio de comentários ou boatos, qualquer informação que possa prejudicar a Empresa, seus Administradores e Colaboradores.
- 3.2.6 Utilizar recursos disponibilizados para exercício das funções (correio eletrônico, internet, etc.) para fins não autorizados.
- 3.2.7 Participar direta ou indiretamente em trabalhos que sejam concorrentes com as atividades da Empresa.
- 3.2.8 Aceitar ou ofertar ajuda financeira ou vantagem de qualquer espécie que possa influenciar no desempenho de sua atividade profissional.

4. Sanções e Penalidades

As regras contidas no Código de Condutas integram o contrato de trabalho e as condutas que estiverem em desacordo com este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão e demissão, conforme contrato de trabalho e legislações vigentes.

5. Aprovação e Vigência

Este Código foi aprovado pela Diretoria da Minaskraft em reunião de 15 de junho de 2018 e uma cópia do mesmo será distribuída a cada colaborador e sempre que houver uma admissão será apresentado e entregue uma cópia ao colaborador.

6. Documentos e registros correlatos

FM –DRH22 – Termo de Ciência e Acordo

7. Alterações

Revisão	Vigência	Descrição da Alteração
00	12/05/2015	Publicação.
01	06/11/2018	Revisão da Política da Qualidade e Objetivos da Qualidade
02	Vide abaixo	Revisão de todo o documento